# BRISTOL FIDC

CNPJ nº 33.499.726/0001-70

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Regime:** | Aberto | **Administrador:** | QI CTVM S.A. |
| **Prazo de Duração:** | Indeterminado | **Gestor:** | Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda. |
| **Data de Registro:** | 25/jul/2019 | **Custodiante:** | QI CTVM S.A. |
| **Classe:** | Única | **Consultora:** | Libra Soluções em Cobrança EIRELI. |
| **Subclasses:** | Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior | **Auditor:** | Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. |

| | |
|---|---|
| **Condições de Cessão:** | Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender, na Data de Cessão às Condições de Cessão. Em cada cessão de Direitos Creditórios à Classe, a Consultora deverá verificar, previamente à cessão, as seguintes Condições de Cessão: 1) Direitos Creditórios devem ser de legítima titularidade do Cedente ou de cada um dos Cedentes, caso houver mais de um, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; 2) os Direitos Creditórios consistirão em Direitos Creditórios performados oriundos de (i) operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agronegócio ou de prestação de serviços, representados por duplicatas e cédulas de produto rural financeiras; ou (ii) operações de empréstimo representadas por CCB ou NC; 3) os Direitos Creditórios deverão ser cedidos por Cedentes previamente aprovados pela Gestora; 4) a alienação fiduciária do bem imóvel, quando for garantia dos Direitos Creditórios representados por CCB ou NC, deverá estar devidamente registrada na matrícula do imóvel em favor do Cedente ou do Credor, para o caso de NC, devendo também estar registrado o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is) em Garantia e Outras Avenças, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no competente Registro de Imóveis, bem como para o caso de CCB, estar devidamente formalizado o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis; 5) a alienação fiduciária dos bens móveis envolvendo veículos, quando for garantia dos Direitos Creditórios representados por CCB, deverá estar devidamente registrada no SNG; 6) os Direitos Creditórios representados por CCB ou NC, quando contarem com garantia da alienação fiduciária dos bens móveis, deverão estar com o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Móvel(is) devidamente formalizado; 7) os Direitos Creditórios representados por CCB ou NC, quando contarem com garantia de cessão fiduciária de recebíveis ou de conta vinculada, deverão estar com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária devidamente formalizado; 8) os Direitos Creditórios representados por duplicatas deverão apresentar a confirmação de entrega das mercadorias/prestação de serviços; 9) os Direitos Creditórios oferecidos à Classe juntamente com a carteira de Direitos Creditórios a vencer, devem possuir uma taxa média ponderada igual ou superior a 180,0% da variação positiva da Taxa DI; 10) Os Direitos Creditórios devem ser adquiridos pela Classe observando uma Taxa Mínima de Cessão de 100,0% do CDI; 11) os Direitos Creditórios representados por CCB ou NC poderão contar com uma das seguintes garantias: (a) garantia fidejussória; (b) alienação fiduciária de imóvel ou automóvel; (c) alienação fiduciária de bens móveis; ou (d) cessão fiduciária de recebíveis ou de conta vinculada; e 12) os seguintes Limites de Concentração deverão ser atendidos: (a) o total de operações por CCB e NC poderá representar até 40,0% do PL, respeitados os limites de concentração. Assim sendo a somatória do valor presente dos títulos CCB e NC devem ser no máximo 40,0% do PL do Fundo. Se o Devedor da CCB também for cedente, a soma dos valores (como devedor e cedente) não poderá ultrapassar 10,0% do PL; (b) o total de Direitos Creditórios Elegíveis devidos à Classe por um mesmo Devedor ou Grupo Econômico do Devedor não poderá representar, a qualquer momento, mais que 10,0% do PL; (c) O total de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo pelos 5 maiores Cedentes não poderá representar mais que 30,0% do PL da Classe. (d) o total de Direitos Creditórios cedidos à Classe devidos pelos 5 maiores Devedores, considerando o conceito de Grupo Econômico, não poderá representar mais do que 30,0% do PL da Classe; (e) o total de Direitos Creditórios cedidos à Classe pelos 10 maiores Cedentes, considerando o conceito de Grupo Econômico, não poderá representar mais do que 45,0% PL da Classe; (f) Os Direitos Creditórios devem ter prazo máximo de 720 dias, sendo que o vencimento individual dos Direitos Creditórios não poderá exceder o prazo de vencimento da Série mais longa da Subclasse de Cotas Seniores em circulação. |
| **Critérios de Elegibilidade:** | Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade que deverão ser verificados pela Gestora no momento da cessão à Classe: 1) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e inadimplidos no momento de sua cessão à Classe, sendo certo que não serão considerados vencidos os Direitos Creditórios que tenham sido renegociados, substituídos ou baixados em decorrência da emissão de novos títulos em razão do fornecimento de novas linhas de crédito e/ou reestabelecimento de linhas de crédito preexistentes; 2) os Direitos Creditórios deverão ser devidos por Devedores que, na Data de Aquisição, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 dias contados do respectivo vencimento; e 3) os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos a uma Taxa Mínima de Cessão correspondente a 100,0% do CDI. |
| **Índices de Subordinação:** | (i) No mínimo, 40,0% do PL deve ser representado por Cotas Subordinadas Mezanino, Cotas Subordinadas Mezanino High Yield e Cotas Subordinadas Júnior; (ii) no mínimo, 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Mezanino High Yield e Cotas Subordinadas Júnior; e (iii) no mínimo, 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior. |
| **Cotistas:** | 06 Cotistas Seniores; e 01 Cotistas Subordinados Mezanino; e 04 Cotistas Subordinados Júnior (junho / 2026) |

**Regulamento:** 15/out/2025

## Ratings

| Classe / Série | 2T26 (Atual) | 1T26 | 4T25 | Rating Inicial | Data da Atribuição |
|---|---|---|---|---|---|
| **Sênior 5ª Série** | **brA-**(sf) Estável | **brA-**(sf) Estável | **brA-**(sf) Estável | **brA-**(sf) Estável | Nov/24 |
| **Sub. Mezanino Classe C** | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brB-**(sf) Estável | Ago/24 |
| **Sub. Júnior** | **brCCC**(sf) Estável | **brCCC**(sf) Estável | **brCCC**(sf) Estável | **brCCC**(sf) Estável | Out/19 |

**Validade dos Ratings:** 22/jul/2027

## Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br
Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em 11 de agosto de 2026, afirmou os seguintes ratings de crédito das Subclasses de Cotas emitidas pelo Bristol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Bristol FIDC / Fundo): '**brA-**(sf)' da Subclasse Sênior da 5ª Série; '**brBBB**(sf)' da Subclasse Subordinada Mezanino Classe C; e '**brCCC**(sf)' da Subclasse Subordinada Júnior. As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento se refere ao 2º trimestre de 2026, e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da preservação de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este, os quais também sustentaram os ratings atribuídos nesta ocasião.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

## DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

| Posição da Carteira (R$ mil) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parâmetro** | **31/7/25** | **29/8/25** | **30/9/25** | **31/10/25** | **28/11/25** | **31/12/25** | **30/1/26** | **27/2/26** | **31/3/26** | **30/4/26** | **29/5/26** | **30/6/26** |
| Direitos Creditórios | Min. 50,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

| Posição da Carteira (R$ mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **31/7/25** | **29/8/25** | **30/9/25** | **31/10/25** | **28/11/25** | **31/12/25** | **30/1/26** | **27/2/26** | **31/3/26** | **30/4/26** | **29/5/26** | **30/6/26** |
| Direitos Creditórios | 110.730 | 122.072 | 129.165 | 121.976 | 122.794 | 127.216 | 142.246 | 136.287 | 138.016 | 119.857 | 132.894 | 138.420 |
| Créditos Vencidos | 19.006 | 11.221 | 7.175 | 10.971 | 7.758 | 10.628 | 6.982 | 10.757 | 11.620 | 29.848 | 15.918 | 14.189 |
| **Total Dir. Creditórios** | **129.736** | **133.293** | **136.341** | **132.947** | **130.552** | **137.844** | **149.228** | **147.044** | **149.635** | **149.705** | **148.812** | **152.610** |
| Títulos Públicos | 549 | 1.100 | 535 | 542 | 558 | 554 | 561 | 556 | 548 | 562 | 560 | 544 |
| Fundos Renda Fixa | 37.166 | 33.730 | 18.062 | 34.979 | 37.098 | 10.436 | 1.533 | 9.965 | 5.297 | 5.793 | 15.789 | 4.662 |
| Saldo Tesouraria | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total da Carteira** | **167.453** | **168.123** | **154.939** | **168.468** | **168.208** | **148.834** | **151.333** | **157.565** | **155.481** | **156.061** | **165.161** | **157.816** |
| PDD | -7.891 | -6.576 | -4.549 | -5.195 | -5.295 | -7.380 | -5.738 | -6.398 | -6.591 | -6.346 | -4.969 | -5.683 |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **31/7/25** | **29/8/25** | **30/9/25** | **31/10/25** | **28/11/25** | **31/12/25** | **30/1/26** | **27/2/26** | **31/3/26** | **30/4/26** | **29/5/26** | **30/6/26** |
| Direitos Creditórios | 69,7% | 75,5% | 83,9% | 74,3% | 74,2% | 90,3% | 98,3% | 90,3% | 92,9% | 80,0% | 87,9% | 91,3% |
| Créditos Vencidos | 12,0% | 6,9% | 4,7% | 6,7% | 4,7% | 7,5% | 4,8% | 7,1% | 7,8% | 19,9% | 10,5% | 9,4% |
| **Total Dir. Creditórios** | **81,6%** | **82,5%** | **88,6%** | **80,9%** | **78,9%** | **97,9%** | **103,1%** | **97,5%** | **100,8%** | **99,9%** | **98,4%** | **100,6%** |
| Títulos Públicos | 0,3% | 0,7% | 0,3% | 0,3% | 0,3% | 0,4% | 0,4% | 0,4% | 0,4% | 0,4% | 0,4% | 0,4% |
| Fundos Renda Fixa | 23,4% | 20,9% | 11,7% | 21,3% | 22,4% | 7,4% | 1,1% | 6,6% | 3,6% | 3,9% | 10,4% | 3,1% |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| **Total da Carteira** | **105,3%** | **104,0%** | **100,7%** | **102,6%** | **101,6%** | **105,7%** | **104,5%** | **104,4%** | **104,7%** | **104,1%** | **109,3%** | **104,1%** |
| PDD | -5,0% | -4,1% | -3,0% | -3,2% | -3,2% | -5,2% | -4,0% | -4,2% | -4,4% | -4,2% | -3,3% | -3,7% |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

**Composição da Carteira (R$ mil)**

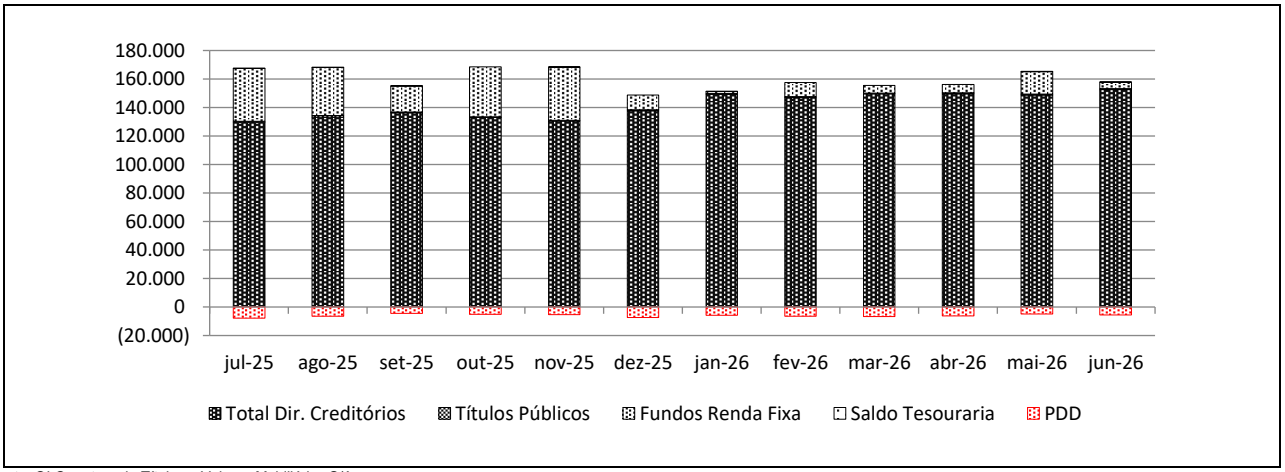


Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

| Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos/Datas | 31/7/25 | 29/8/25 | 30/9/25 | 31/10/25 | 28/11/25 | 31/12/25 | 30/1/26 | 27/2/26 | 31/3/26 | 30/4/26 | 29/5/26 | 30/6/26 |
| Duplicatas | 58.279,33 | 61.446,32 | 61.083,69 | 55.498,19 | 51.498,63 | 56.126,43 | 62.061,57 | 59.546,85 | 62.704,79 | 67.259,04 | 65.209,03 | 68.072,03 |
| % PL | 36,7% | 38,0% | 39,7% | 33,8% | 31,1% | 39,9% | 42,9% | 39,5% | 42,2% | 44,9% | 43,1% | 44,9% |
| Contratos | 39.678,21 | 32.887,97 | 32.447,90 | 31.627,71 | 28.535,14 | 28.333,90 | 27.936,00 | 41.480,96 | 40.932,01 | 38.443,38 | 39.385,04 | 38.782,73 |
| % PL | 25,0% | 20,4% | 21,1% | 19,3% | 17,2% | 20,1% | 19,3% | 27,5% | 27,6% | 25,7% | 26,1% | 25,6% |
| CCBs | 19.487,70 | 35.547,11 | 35.473,80 | 35.596,68 | 27.387,40 | 28.503,64 | 31.565,58 | 31.680,49 | 32.743,89 | 34.649,61 | 33.856,06 | 33.258,56 |
| % PL | 14,0% | 8,6% | 11,9% | 13,2% | 20,9% | 25,9% | 27,1% | 16,9% | 16,6% | 14,3% | 15,2% | 16,8% |
| Notas Comerciais | 22.298,92 | 13.976,49 | 18.283,31 | 21.688,01 | 34.595,35 | 36.440,19 | 39.220,08 | 25.452,45 | 24.629,41 | 21.478,12 | 22.927,70 | 25.441,35 |
| % PL | 12,3% | 22,0% | 23,1% | 21,7% | 16,5% | 20,2% | 21,8% | 21,0% | 22,1% | 23,1% | 22,4% | 21,9% |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

| Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos/Datas | 31/jul/25 | 29/ago/25 | 30/set/25 | 31/out/25 | 28/nov/25 | 31/dez/25 | 30/jan/26 | 27/fev/26 | 31/mar/26 | 30/abr/26 | 29/mai/26 | 30/jun/26 |
| Prazo Médio (dias úteis) * | 205 | 238 | 221 | 224 | 232 | 214 | 182 | 169 | 153 | 171 | 162 | 159 |

(*) Prazo médio ponderado da carteira na data observada. / Fonte: Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

| Recompras (R$ e % do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos/Datas | 31/jul/25 | 29/ago/25 | 30/set/25 | 31/out/25 | 28/nov/25 | 31/dez/25 | 30/jan/26 | 27/fev/26 | 31/mar/26 | 30/abr/26 | 29/mai/26 | 30/jun/26 |
| Recompras | 350,5 | 77,3 | 1.357,9 | 70,3 | 73,4 | 83,3 | 182,5 | 151,1 | 4.703,9 | 573,1 | 1.837,4 | 14.857,3 |
| % PL | 0,2% | 0,0% | 0,9% | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 3,2% | 0,4% | 1,2% | 9,8% |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

| Índices de Atraso (% da Carteira) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Títulos/Datas | 31/jul/25 | 29/ago/25 | 30/set/25 | 31/out/25 | 28/nov/25 | 31/dez/25 | 30/jan/26 | 27/fev/26 | 31/mar/26 | 30/abr/26 | 29/mai/26 | 30/jun/26 |
| Total Vencidos | 12,0% | 6,9% | 4,8% | 6,8% | 5,1% | 8,0% | 4,8% | 9,1% | 8,5% | 20,9% | 10,7% | 9,6% |
| Acima de 15 dias | 9,1% | 3,7% | 2,4% | 3,7% | 3,6% | 3,4% | 3,3% | 4,4% | 4,7% | 4,5% | 3,8% | 3,4% |
| Até 15 dias | 2,9% | 3,2% | 2,3% | 3,1% | 1,5% | 4,6% | 1,5% | 4,7% | 3,8% | 16,4% | 6,9% | 6,1% |
| De 16 a 30 dias | 1,8% | 0,1% | 0,2% | 1,8% | 0,8% | 0,8% | 0,3% | 1,2% | 0,7% | 1,8% | 0,8% | 0,5% |
| De 31 a 60 dias | 2,8% | 0,3% | 0,1% | 0,2% | 0,9% | 0,5% | 0,3% | 0,3% | 1,2% | 0,5% | 1,0% | 0,7% |
| De 61 a 90 dias | 0,5% | 0,7% | 0,1% | 0,1% | 0,2% | 0,3% | 0,2% | 0,4% | 0,3% | 0,2% | 0,1% | 0,4% |
| De 91 a 120 dias | 2,7% | 0,6% | 0,3% | 0,3% | 0,2% | 0,1% | 0,4% | 0,2% | 0,1% | 0,3% | 0,1% | 0,1% |
| De 121 a 180 dias | 0,2% | 1,5% | 1,2% | 1,2% | 1,4% | 1,2% | 0,3% | 0,6% | 0,6% | 0,3% | 0,5% | 0,3% |
| Acima de 180 dias | 1,0% | 0,6% | 0,6% | 0,1% | 0,1% | 0,5% | 1,7% | 1,7% | 1,8% | 1,3% | 1,1% | 1,3% |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

| Posição do PL por Subclasses (R$ Mil) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Sênior 5ª Série | Subordinada Mezanino C | Subordinada Júnior | % Sub. Júnior | % Sub. Total | PL do Fundo |
| 30/6/26 | 87.312 | 29.540 | 34.812 | 23,0% | 42,4% | 151.664 |
| 29/5/26 | 86.063 | 29.100 | 36.002 | 23,8% | 43,1% | 151.165 |
| 30/4/26 | 88.838 | 24.748 | 36.260 | 24,2% | 40,7% | 149.847 |
| 31/3/26 | 88.148 | 24.391 | 35.947 | 24,2% | 40,6% | 148.487 |
| 27/2/26 | 89.319 | 24.002 | 37.545 | 24,9% | 40,8% | 150.865 |
| 30/1/26 | 84.853 | 23.686 | 36.212 | 25,0% | 41,4% | 144.751 |
| 31/12/25 | 78.688 | 23.323 | 38.825 | 27,6% | 44,1% | 140.836 |
| 28/11/25 | 87.396 | 36.796 | 41.343 | 25,0% | 47,2% | 165.536 |
| 31/10/25 | 86.231 | 36.285 | 41.736 | 25,4% | 47,5% | 164.252 |
| 30/9/25 | 74.934 | 35.976 | 42.955 | 27,9% | 51,3% | 153.865 |
| 29/8/25 | 83.674 | 35.766 | 20.173 | 12,5% | 48,2% | 161.582 |
| 31/7/25 | 82.441 | 35.218 | 19.671 | 12,4% | 48,1% | 158.965 |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

**Evolução do PL Total (R$ Mil)**

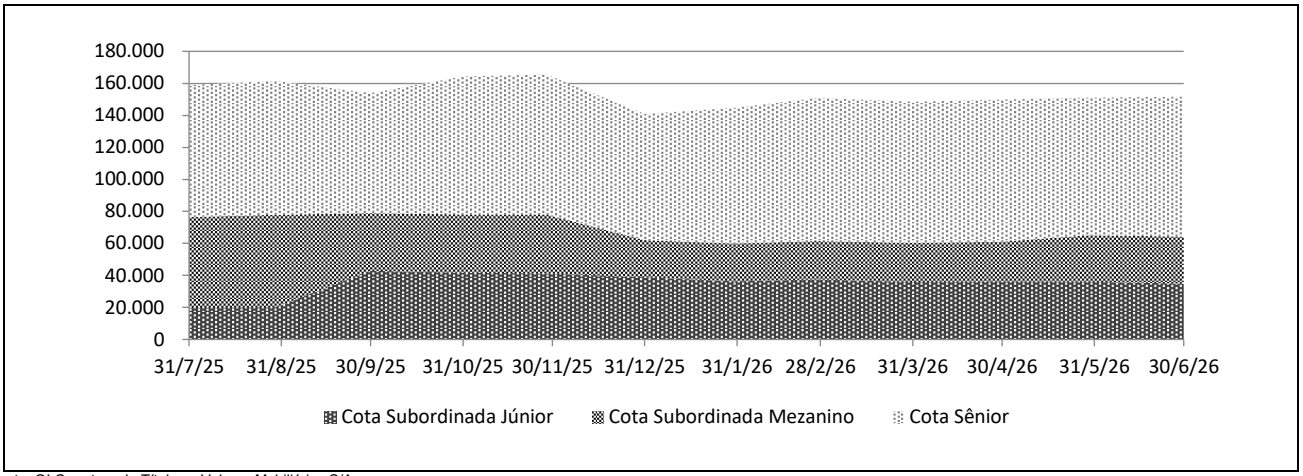


Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

**Rentabilidade Mensal por Cota (%)**

| Mês | CDI (%) | | Sênior 5 | | | Subordinada Mezanino C | | | Subordinada Júnior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| jun-26 | 1,12 | 14,78 | 1,45 | 129,65 | 19,39 | 1,51 | 135,08 | 20,26 | -3,31 | -295,39 | -12,28 |
| mai-26 | 1,07 | 13,51 | 1,39 | 129,35 | 17,68 | 1,45 | 134,74 | 18,47 | 2,31 | 215,28 | -9,28 |
| abr-26 | 1,09 | 12,30 | 1,41 | 128,99 | 16,07 | 1,46 | 134,30 | 16,78 | 0,87 | 79,82 | -11,33 |
| mar-26 | 1,21 | 11,09 | 1,56 | 128,71 | 14,46 | 1,62 | 133,97 | 15,09 | -1,36 | -112,46 | -12,09 |
| fev-26 | 1,00 | 9,76 | 1,28 | 128,42 | 12,70 | 1,33 | 133,63 | 13,26 | 3,68 | 369,12 | -10,88 |
| jan-26 | 1,16 | 8,68 | 1,50 | 128,45 | 11,28 | 1,56 | 133,67 | 11,77 | 3,69 | 317,24 | -14,04 |
| dez-25 | 1,22 | 7,43 | 1,57 | 128,46 | 9,64 | 1,63 | 133,78 | 10,05 | -6,09 | -499,38 | -17,10 |
| nov-25 | 1,05 | 6,13 | 1,35 | 128,43 | 7,94 | 1,41 | 133,65 | 8,29 | -0,94 | -89,33 | -11,72 |
| out-25 | 1,28 | 5,03 | 1,64 | 128,47 | 6,50 | 1,71 | 133,73 | 6,78 | -2,84 | -222,53 | -10,89 |
| set-25 | 1,22 | 3,70 | 1,57 | 128,46 | 4,79 | 1,63 | 133,75 | 4,99 | 2,07 | 169,94 | -8,28 |
| ago-25 | 1,16 | 2,45 | 1,50 | 128,45 | 3,17 | 1,56 | 133,67 | 3,31 | 2,56 | 219,51 | -10,15 |
| jul-25 | 1,28 | 1,28 | 1,65 | 129,38 | 1,65 | 1,72 | 135,20 | 1,72 | -12,38 | -970,76 | -12,38 |

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

**Rentabilidade Acumulada (%)**

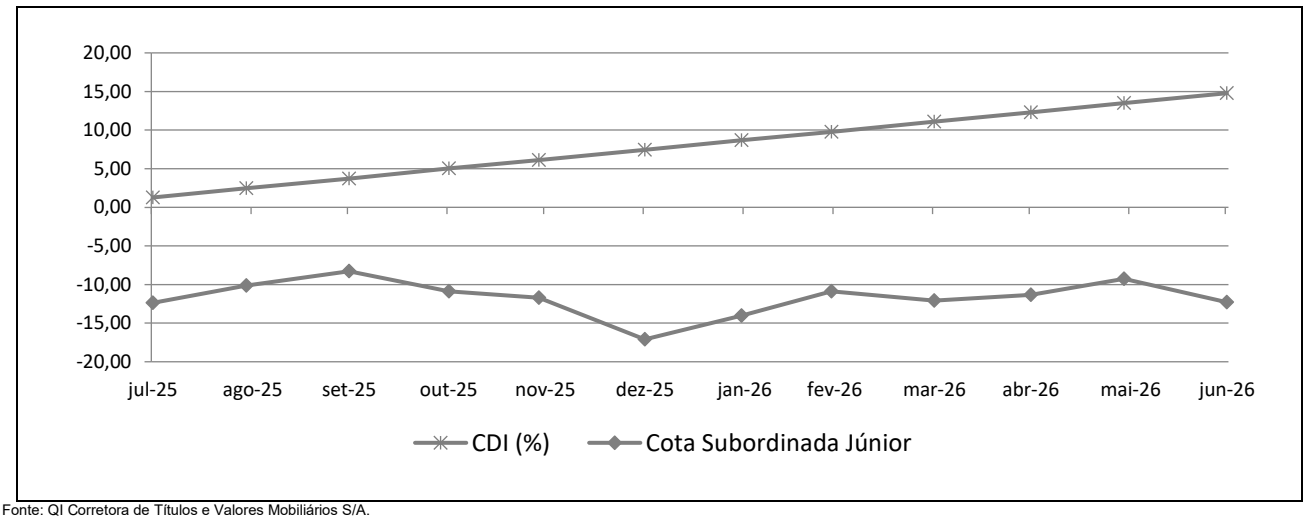


Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as ações de rating sobre as Cotas emitidas pelo Bristol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Bristol FIDC / Fundo), se reuniu em 11 de agosto de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260811-8.
2. A presente classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora; dos Assessores Legais e dos originadores dos créditos. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Subclasses classificadas do Bristol FIDC.
10. A classificação das Subclasses será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a QI CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de agosto de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**